



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 14/2010

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração do Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2010 que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências, tendo em vista a aprovação por este Legislativo Municipal de legislação que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para a execução de projeto de Pavimentação de Vias Urbanas (Recape), o qual será em forma adicional ao orçamento vigente.

O Município deverá complementar o valor da diferença da obra em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), totalizando o valor da meta em R\$ 6.750.000,00 (seis milhões e setecentos e cinqüenta mil reais).

Acrescentamos ainda, meta prevendo a construção de Escola Municipal, com recursos oriundos de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos nossos agradecimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em, 25 de janeiro de 2010.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 14 /2010

Altera meta do Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

Art 1º O Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo da meta anexa ao presente projeto de lei.

Art. 2º. A meta em destaque a que se refere o *caput* do artigo 1º, representa um acréscimo do valor constante do Orçamento vigente para execução de projeto de pavimentação de Vias Urbanas – Recape e Construção de Escola Municipal, no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) conforme autorização legislativa.

Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados nas execução dos seguintes projetos:

- I - Pavimentação de Vias Urbanas (Recape);
- II - Construção de Escola Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de janeiro de 2010.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Filtros:

Campos:	Conteúdos	Descrição	Valores	
Classificação Institucional	11,03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR	2010	Total
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação				
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
11.03-DEPARTAMENTO DO INTERIOR				
4-Administração				
122-Administração Geral				
31-Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais				
1.032.000-Aquisição de veículos e equipamentos			200.000,00	200.000,00
1.033.000-Melhoria das Estradas Rurais			750.000,00	750.000,00
2.073.000-Manutenção das atividades do Departamento do Interior			2.000.000,00	2.000.000,00
17-Saneamento				
511-Saneamento Básico Rural				
2-Supervisão e Coordenação Superior				
2.148.000-Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos			20.000,00	20.000,00
31-Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais				
2.072.000-Programa Porteira para Dentro - Habitação Rural, infra-estrutura e Saneamento Rural			80.000,00	80.000,00
2.149.000-Programa de Orientação e Implantação de Sistemas de Tratamento de Esgotos domiciliares em residência			30.000,00	30.000,00
2.150.000-Programa de compostagem e reciclagem nas propriedades rurais			20.000,00	20.000,00
20-Agricultura				
606-Extensão Rural				
31-Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais				
1.031.000-Patrulha Mecanizada Rural			150.000,00	150.000,00
TOTAL DA LDO			3.250.000,00	3.250.000,00



Filtros:

Campos:	Conteúdos	Descrição	Valores	
Classificação Institucional	7,02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2010	Total
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação				
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL,ESPORTE E LAZER				
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
12-Educação				
306-Alimentação e Nutrição				
39-Manutenção do Ensino				
2.090.000-Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais.			427.000,00	427.000,00
361-Ensino Fundamental				
39-Manutenção do Ensino				
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil			866.000,00	866.000,00
1.042.000-Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECFL			50.000,00	50.000,00
1.043.000-Construção de uma Escola de Artes				
1.044.000-Aquisição de equipamentos para portadores de necessidades especiais			100.000,00	100.000,00
1.078.000-Construção de Escolas Municipais			800.000,00	800.000,00
2.091.000-Desenvolver e Manter o Projeto Família na Escola			100.000,00	100.000,00
2.092.000-Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos e mat			1.500.000,00	1.500.000,00
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal			700.000,00	700.000,00
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação			18.000,00	18.000,00
2.095.000-Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital.			3.726.700,00	3.726.700,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			1.310.000,00	1.310.000,00
2.097.000-Manutenção da Educação Integral			80.000,00	80.000,00
2.102.000-Promover cursos e eventos de capacitação			140.000,00	140.000,00
2.156.000-Apoiar a qualificação dos docentes em programas de especialização a nível de especialização, mestrad			60.000,00	60.000,00
2.162.000-Promover e apoiar eventos/datas comemorativas nas escolas (dia dos pais, mães, tradicionais, juninas			45.000,00	45.000,00
TOTAL DA LDO			9.922.700,00	9.922.700,00



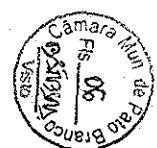
Situação: Em Elaboração
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR
 LDO – 2010 – Versão 1
 Resumo Metas das Ações

Filtros:	Conteúdos		Valores	
			2010	Total
Campos:				
Classificação Institucional	6,03	DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação				
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
06.03-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT				
4-Administracão				
122-Administração Geral				
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento				
1.014.000-Construir sede própria do IPPUPB				
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos		1.801.000,00	1.801.000,00	
2.027.000-Reformar, ampliar e manter prédios públicos		300.000,00	300.000,00	
127-Ordenamento Territorial				
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento				
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG		230.000,00	230.000,00	
15-Urbanismo				
451-Infra-Estrutura Urbana				
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento				
1.001.000-Pavimentação de vias urbanas		300.000,00	300.000,00	
1.003.000-Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros		200.000,00	200.000,00	
1.008.000-Construir parques infantis e quadras esportivas nos bairros		20.000,00	20.000,00	
1.009.000-Recuperação e reurbanização da Avenida Tupi		50.000,00	50.000,00	
1.010.000-Interligação de Bairros		50.000,00	50.000,00	
1.011.000-Construção de vias laterais a BR 158 e de Viadutos		30.000,00	30.000,00	
1.061.000-Pavimentação de Vias Rurais		200.000,00	200.000,00	
1.069.000-Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal		350.000,00	350.000,00	
1.077.000-Pavimentação de vias urbanas - Recape		6.750.000,00	6.750.000,00	
2.025.000-Manter e ampliar a sinalização urbana		200.000,00	200.000,00	
452-Serviços Urbanos				
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento				
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto		270.200,00	270.200,00	
453-Transportes Coletivos Urbanos				



19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento			
1.007.000-Construir pontos de ônibus	160.000,00	160.000,00	
1.012.000-Ligação da Avenida Tupi com a BR 158	100.000,00	100.000,00	
16-Habitação			
482-Habitação Urbana			
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento			
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	450.000,00	450.000,00	
2.028.000-Desapropriar área para implantação de conjunto	20.000,00	20.000,00	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação			Valores
17-Saneamento			
512-Saneamento Básico Urbano			
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento			
1.005.000-Ampliação da rede de esgoto	650.000,00	650.000,00	
1.006.000-Construir galerias pluviais	100.000,00	100.000,00	
25-Energia			
752-Energia Elétrica			
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento			
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	3.075.715,00	3.075.715,00	
26-Transporte			
782-Transporte Rodoviário			
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento			
1.004.000-Conservação de Vias Urbanas	478.900,00	478.900,00	
1.013.000-Interligações na Região Leste	50.000,00	50.000,00	
TOTAL DA LDO		15.835.815,00	15.835.815,00





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 041/2010/GP

Pato Branco, 27 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a substituição dos Projetos de Lei anexos às Mensagens nºs, **010, 011, 012, 013 e 014**, pelas que seguem anexo a este.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que as matérias sejam apreciadas em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação dos inclusos Projetos de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, considerando se tratar de ano eleitoral em que os prazos são mais exígues, exigindo maior celeridade dos atos administrativos, sob pena de não haver tempo hábil para a realização do processo licitatório, inviabilizando assim a consumação da Operação de Crédito.

Informamos também, que a alteração se deve ao fato dos valores do financiamento terem sido alterados além da inclusão de recurso para construção de Escola Municipal.

Respeitosamente,

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2010

O Executivo Municipal, através da mensagem nº 14/2010, busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 14/2010, visando obter autorização legislativa para alterar o Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009 que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

Basicamente altera o valor dos recursos para R\$7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) com a finalidade da aplicação dos recursos na Pavimentação de Vias Urbanas (Recape) e Construção de Escola Municipal.

Após análise, exaramos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 28 de Janeiro de 2010.

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

Luis Augusto Silva – DEM

William C. P. Machado – PMDB
Relator

Osmar Braum Sobrinho – PR

Nelson Bertani – PDT



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 14/2010

Altera meta do Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2010 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

Art 1º O Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo da meta anexa ao presente projeto de lei.

Art. 2º A meta em destaque a que se refere o *caput* do artigo 1º, representa um acréscimo do valor constante do Orçamento vigente para execução de projeto de pavimentação de Vias Urbanas – Recape e Construção de Escola Municipal, no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) conforme autorização legislativa.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados nas execução dos seguintes projetos:

- I - Pavimentação de Vias Urbanas (Recape);
- II - Construção de Escola Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de janeiro de 2010.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Pato Branco - Pr
LDO – 2010 – Versão 1
Resumo Metas das Ações

Filtros:	Conteúdos	Descrição	Valores	
Classificação Institucional	6,03	DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT	2010	Total
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação				
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
06.03-DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT				
4-Administração				
122-Administração Geral				
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento				
1.014.000-Construir sede própria do IPPUPB			-	-
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos		1.801.000,00	1.801.000,00	
2.027.000-Reformar, ampliar e manter prédios públicos		300.000,00	300.000,00	
127-Ordenamento Territorial				
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento				
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG		230.000,00	230.000,00	
15-Urbanismo				
451-Infra-Estrutura Urbana				
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento				
1.001.000-Pavimentação de vias urbanas		300.000,00	300.000,00	
1.003.000-Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas nos Bairros		200.000,00	200.000,00	
1.008.000-Construir parques infantis e quadras esportivas nos bairros		20.000,00	20.000,00	
1.009.000-Recuperação e reurbanização da Avenida Tupi		50.000,00	50.000,00	
1.010.000-Interligação de Bairros		50.000,00	50.000,00	
1.011.000-Construção de vias laterais a BR 158 e de Viadutos		30.000,00	30.000,00	
1.061.000-Pavimentação de Vias Rurais		200.000,00	200.000,00	
1.069.000-Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal		350.000,00	350.000,00	
1.077.000-Pavimentação de vias urbanas - Recape		6.750.000,00	6.750.000,00	

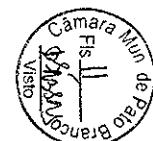




Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
2.025.000-Manter e ampliar a sinalização urbana	200.000,00
452-Serviços Urbanos	200.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	270.200,00
453-Transportes Coletivos Urbanos	270.200,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.007.000-Construir pontos de ônibus	160.000,00
1.012.000-Ligação da Avenida Tupi com a BR 158	160.000,00
100.000,00	100.000,00
16-Habitação	
482-Habitação Urbana	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	450.000,00
2.028.000-Desapropriar área para implantação de conjunto	450.000,00
20.000,00	20.000,00
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.005.000-Ampliação da rede de esgoto	650.000,00
1.006.000-Construir galerias pluviais	650.000,00
100.000,00	100.000,00
25-Energia	
752-Energia Elétrica	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	3.075.715,00
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.004.000-Conservação de Vias Urbanas	478.900,00
1.013.000-Interligações na Região Leste	478.900,00
50.000,00	50.000,00
TOTAL DA LDO	15.835.815,00
	15.835.815,00





DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SABADO, 30 DE JANEIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4794 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.324 DE 30 DE JANEIRO DE 2010

Altera, meta do Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de São João do Piauí, no exercício de 2010 e dá outras providências, e demais alterações vigentes.

A Câmara Municipal de São João do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.306 de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo da meta anexa ao presente projeto de lei.

Art. 2º. A meta em destaque a que se refere o caput do artigo 1º, representa um acréscimo do valor constante do Orçamento Vigente para execução de projeto de pavimentação de Vias Urbanas – Recape e Construção de Escola Municipal, no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) conforme autorização legislativa.

Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados nas execuções das seguintes projetos:

I - Pavimentação de Vias Urbanas (Recape);

II - Construção de Escola Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Piauí, 30 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Situação Em Elaboração

Prefeitura Municipal de São João do Piauí - PR

LDO - 2010 - Versão 1

Resumo Metas das Ações

Etapas

Códigos

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação

Valores

2010

Total

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03-03-01-DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO

4 Administração

122 Administração Geral

10-Serviços Urbanos e Geoprocessamento

1.514.000-Contratar nova previsão do LDO/2010

2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Públicos

2.022.000-Mantenir, reparar e manter prédios públicos

1.771.000-Despesas com a manutenção das estradas rurais

10-Serviços Urbanos e Geoprocessamento

7.000.000-Manutenção e manutenção de Praças, Parques e Horta do Bairro

8-Serviços Urbanos

451-Hora Extrautura Urbana

10-Serviços Urbanos e Geoprocessamento

1.001.000-Pavimentação de vias urbanas

1.001.000-Contruir, Construir e Recuperar possíveis desmoronamentos

0-Serviços

1.000.000-Contruir, Construir e Recuperar possíveis desmoronamentos nos bairros

1.000.000-Recuperação e restauração das Avenidas Tupy

1.010.000-Manutenção das Bairros

1.011.000-Contrutora de vila satélite à DR 156 e de Vila das

1.091.000-Pavimentação de Vias Rurais

1.093.000-Aquisição de Terreno para Construção de Vias Federais

1.077.000-Pavimentação de Vias Urbanas - Recape

2.025.000-Mantenir e limpar a área urbana urbana

452-Serviços Urbanos

10-Serviços Urbanos e Geoprocessamento

2.024.000-Mantenir Básicos de Bairro, Infraestrutura e Limpeza de ruas

453-Transportes Coletivos Urbanos

10-Serviços Urbanos e Geoprocessamento

1.002.000-Contrutora Unidade Hidrogeodominante

2.002.000-Contrutora Áreas para instalação de cunhagem

0-Educação

1.521.000-Contrutora de Escola

1.002.000-Contrutora de Escola



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 14/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 14/2010

RECEBIDA EM: 27 de janeiro de 2010

Nº DO PROJETO: 14/2010

SÚMULA: Altera meta do Anexo I, da Lei nº 3306, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no Exercício de 2010 e dá outras providências e demais alterações vigentes.

Altera para o valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) no orçamento vigente, o montante destinado à execução de Projeto de Pavimentação de Vias Urbanas e 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a Construção de Escola Pública no Bairro Jardim Primavera).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de janeiro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 28 de janeiro de 2010

RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2010, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de janeiro de 2010

Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Ausente, o vereador: Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de janeiro de 2010

Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS e Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de janeiro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 8/2010

Lei nº 3324, de 30 de janeiro de 2010

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4794, do dia 30 de janeiro de 2010